



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte dispensa de licitação:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL (OFICINEIRO) PARA COORDENAÇÃO DE EQUIPES NA CONFECÇÃO, PINTURAS E COLOCAÇÃO DE PEÇAS NATALINAS COM MATERIAL RECICLADO, NAS PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de oficinairo tem por objetivo orientar os grupos e voluntários na confecção de arranjos natalinos, promovendo assim a formação de cidadãos éticos e conscientes frente a preservação do meio ambiente, desenvolvendo a criatividade na produção de objetos decorativos, a partir do reaproveitamento de materiais recicláveis.

3. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL (OFICINEIRO) PARA COORDENAÇÃO DE EQUIPES NA CONFECÇÃO, PINTURAS E COLOCAÇÃO DE PEÇAS NATALINAS COM MATERIAL RECICLADO, NAS PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO.

4.1.1 VALOR TOTAL: R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais) para um total de 230 horas de serviços prestados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme pesquisa de preços feita através de orçamentos, foi a que apresentou menor preço.

4.1.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviços será de junho a 30 de novembro de 2019.

Meses de Execução	Horas por mês
junho	16 horas
julho	60 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

agosto	16 horas
Setembro	38 horas
outubro	38 horas
Novembro	62 horas
Total de horas.....	230 horas

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra-orçamentários a serem utilizados:

2093 – PROGRAMA IGD SUAS

2094 – manutenção dos Programas federais CRAS

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

5.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mensal, mediante apresentação de notas fiscais com número de horas trabalhadas.

6. FORNECEDOR CONTRATADO:

EDILSON MAIA, inscrito no CNPJ nº 22.885.423/0001-79

7. REGULARIDADE FISCAL:

7.1 Deverá a empresa contratada acostar os seguintes documentos, relativos à sua regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CNDT – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Barracão – RS, 25 de junho de 2019.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 – Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. **Aldir Zanella da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na no município de , representada neste ato pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado a Ruade -.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL (OFICINEIRO) PARA COORDENAÇÃO DE EQUIPES NA CONFECÇÃO, PINTURAS E COLOCAÇÃO DE PEÇAS NATALINAS COM MATERIAL RECICLADO, NAS PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O valor do presente ajuste é de R\$ (.....), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2093 – PROGRAMA IGD SUAS

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será feito mensal, mediante apresentação de notas fiscais com número de horas trabalhadas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 – Os serviços serão prestados na Assistência Social deste Município.

5.2 – A CONTRATADA disponibilizará sua locomoção até esta cidade, sendo que os serviços prestados serão na Assistência Social, com as despesas de transporte e alimentação sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1 – A contratada garante que os serviços prestados estão de acordo e irão gerar resultados satisfatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 -O início do presente contrato é a partir da data de sua assinatura, com vigência até 30 de novembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

8.1 – A contratada é responsável pelo pagamento de todos os encargos sociais pertinentes.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 -Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão- RS, de 2019.

Aldir Zanella da Silva
Contratante

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL